LEI Nº 3.190/92

ESTENDE OS BENEFÍCIOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 694/64, 822/67 E 1.173/71, E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS "OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública as "Obras Sociais da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE AGOSTO DE 1992.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal